Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



EDITAL Nº 009 PROGRAD/COPESE, DE 06/02/2015 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO 2015

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins UFT, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela PROGRAD, COPESE e REITORIA, que estarão abertas, no período indicado no Anexo II, as inscrições do **Processo Seletivo** para o preenchimento de **240** (**duzentos e quarenta**) vagas dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo oferecidos por esta Universidade, nos *Campi* de Arraias e Tocantinópolis, relacionados no Anexo I, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenham obtido certificado de conclusão no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela COPESE, e realizado nas seguintes cidades do Estado do Tocantins: Arraias e Tocantinópolis, sendo que
- 1.3. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o **primeiro semestre** do ano letivo de **2015** (para os campi de Arraias e Tocantinópolis) e também para o **segundo semestre** letivo de 2015 (somente para o campus de Arraias), conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.
- 1.3.1 Os candidatos às vagas do campus de Arraias deverão optar, no momento da inscrição, para qual semestre letivo desejam concorrer.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos serão classificados por curso e semestre letivo de entrada, com base no respectivo desempenho neste Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas.
- 2.2. Os cursos oferecidos, consideradas as opções de cidade, semestre letivo de entrada, habilitação, sistema de cotas, bem como os respectivos turnos, número de vagas e códigos, constam do Anexo I deste Edital.
- 2.3. Os candidatos às **vagas ofertadas para o campus de arraias** deverão, no **ato da inscrição**, escolher (através do código do curso), se desejam concorrer às vagas para ingresso no 1º semestre de 2015 ou às vagas para ingresso no 2º semestre de 2015.
- 2.4. Dados sobre a criação, o ato de autorização, bem como o perfil profissiográfico do egresso dos Cursos de Educação do Campo, encontram-se na última seção deste Edital, intitulada Cursos Recentes UFT.
- 2.5. As vagas do Vestibular Educação do Campo 2015 serão distribuídas por meio de quatro sistemas de vagas: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas para Etnia Indígena, Sistema de Cotas para Quilombola e o Sistema de aplicação da Lei 12.711/2012. Os candidatos deverão optar por um destes Sistemas.
- 2.6. Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou Quilombola, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



2.7. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato deve preencher os requisitos apresentados no item 4 deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS PARA ETNIA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

- 3.1. Das vagas oferecidas em cada curso, 5% (cinco por cento) serão destinadas à inclusão racial, disponibilizadas à etnia indígena e 5% para quilombola.
- 3.2. Em conformidade com o § 2º do Art. 10 da Portaria nº. 18, de 11 de novembro de 2012, do Ministério da Educação, a UFT manterá a cota de 5% para os indígenas de acordo com a Resolução do Consepe 3A/2004, alterada pela Resolução do Consepe 10/2011 e 5% para quilombola conforme Resolução do Consuni nº 14/2013.
- 3.3. Serão automaticamente remanejadas para o sistema universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Cotas para Etnia Indígena e Ouilombola..
- 3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou Quilombola deverá efetuar sua inscrição, conforme os itens 6 e 7 (e seus subitens) deste Edital, marcar no formulário de inscrição que deseja concorrer ao Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou Quilombola e preencher o questionário sociocultural.
- 3.5. Ao selecionar o Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou Quilombola, o candidato automaticamente estará isento da taxa de inscrição, ficando esta condicionada à apresentação dos documentos descritos nos itens 3.7 e 3.8
- 3.6. A confirmação da inscrição do candidato ao Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou Quilombola será efetivada no prazo previsto no Anexo II.
- 3.7. Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Etnia indígena ou Quilombola, especificada no item 3.1 deste edital, após a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - PARA INDÍGENA: 01 (uma) cópia autenticada da declaração emitida pela FUNAI e uma cópia autenticada da declaração emitida pela respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03(três) lideranças reconhecidas (Modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br), uma cópia do comprovante de inscrição e uma cópia autenticada do documento de identidade.
 - PARA QUILOMBOLA: 01 (uma) cópia autenticada da declaração emitida pela Associação do quilombo de sua região, atestando que o mesmo é quilombola em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do Presidente da mesma com assinatura e firma reconhecida em cartório (Modelo disponível na página: http://www.copese.uft.edu.br), uma cópia do comprovante de inscrição e uma cópia autenticada do documento de identidade.
- 3.8. A apresentação da documentação citada no item 3.7, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia <u>03/03/15</u>. Para tanto, o candidato poderá optar por encaminhá-la **via SEDEX**, devidamente autenticada em cartório, ou ainda entregá-la, bem como autenticá-la, pessoalmente ou por terceiros, nos protocolos dos campus de Arraias e Tocantinópolis, conforme endereços a seguir, no horário das 08h ás 12h e das 14h às 18h

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 3.8.1. Em **Arraias**, no Campus Universitário de Arraias/UFT, Rua Universitária, s/n Arraias-TO. CEP 77330-000.
- 3.8.2. Em **Tocantinópolis**, no *Campus* Universitário de Tocantinópolis/UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Tocantinópolis/TO. CEP 77900-000.
- 3.9. O candidato optante pela reserva de vagas para o Sistema de Cotas da etnia indígena ou quilombola que não marcar esta opção no ato da inscrição, e/ou não entregar/encaminhar a documentação conforme os itens 3.7 e 3.8 deste Edital, não terá sua inscrição validada.
- 3.10. As respostas às solicitações de inscrição para concorrer no sistema de cotas para a Etnia Indígena ou quilombola, referentes à análise da documentação enviada pelo candidato conforme os itens 3.7 e 3.8 deste Edital, serão divulgadas juntamente com a Confirmação das Inscrições, no dia 16 de março de 2015, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
- 3.11. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição para concorrer no sistema de cotas para a Etnia Indígena ou quilombola, no período definido no cronograma do Anexo II. Os procedimentos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação da Confirmação das Inscrições, citada no item anterior.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI 12.711/2012

- 4.1. Do total de vagas oferecidas pelo processo seletivo **Vestibular Educação do Campo 2015** da UFT, conforme decisão do CONSUNI haverá variação de percentual, assegurado o mínimo de **37,5%**, previsto pela Lei 12.711/2012, a fim de que haja distribuição de vagas em todas as modalidades previstas nesta Lei; no Decreto n° 7.824/2012 (regulamentador da Lei 12.711/2012) e na Portaria nº 18/2012 MEC (que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo Decreto 7.824/2012), conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
- 4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir:

MODALIDADE 01 - Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/Renda menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo per capita: Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

MODALIDADE 02 - Escola Pública/Candidatos/Renda menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo per capita: Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

<u>MODALIDADE 03</u> - Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/Renda maior que 1,5 Salário Mínimo per capita: Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, que se **autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**

MODALIDADE 04 - Escola Pública/Candidatos/Renda maior que 1,5 Salário Mínimo per capita: Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

4.3. Para concorrer as vagas destinadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato deverá atender os seguintes critérios, dentro da modalidade de vaga escolhida:

4.4. DA CONDIÇÃO DE RENDA (SOMENTE PARA A MODALIDADE 01 E MODALIDADE 02)

- 4.4.1. O candidato inscrito para a **Modalidade 01 ou Modalidade 02** deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) saláriomínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
 - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
 - III. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 4.4.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base os documentos e informações prestados pelo candidato, conforme **item 4.5.1** (**e seus subitens**) deste Edital, cujas cópias deverão ser enviadas à COPESE no prazo previsto no Anexo II.
- 4.4.3. Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante.
- 4.4.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.5. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA – (SOMENTE PARA A MODALIDADE 01 E MODALIDADE 02)

- 4.5.1. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para a Modalidade 01 ou Modalidade 02, deverá encaminhar, ao Protocolo do Campus para o qual efetuou sua inscrição (o Campus Universitário de Arraias Rua Universitária, s/n, Arraias/TO, CEP 77330-000, ou o Campus Universitário de Tocantinópolis Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000), impreterivelmente até o dia <u>03 de março de 2015 (último dia de postagem)</u>, somente via SEDEX, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:
 - a) Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo V deste Edital. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC: considera-se "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio";
 - b) Comprovante de inscrição no Vestibular do Campo 2015 (impresso no site da COPESE).
 - c) Comprovante de endereço atualizado.
 - d) Cópia de documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos.
 - e) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável);
 - f) Cópias dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar das seguintes formas:
 - I. Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
 - II. **Para profissionais assalariados:** cópias dos contracheques referentes aos meses de novembro/14, dezembro/14 e o janeiro/15 e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013),

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- III. **Para profissionais autônomos e/ou informais**: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare, e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de novembro/14, dezembro/14 e janeiro/15 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (Anexo VI) para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
 - Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses anteriores à data da inscrição;
 - Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador.
- IV. **Para comerciantes ou microempresários**: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014.
- V. **Para trabalhadores rurais:** Declaração de Atividade Rural (Anexo VII) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- VI. **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
 - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (Anexo XI). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda de acordo com as orientações constantes neste item do edital.
- VII. **Para desempregados:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (Anexo XI), ou Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- VIII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou cópia do Contrato de

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



locação ou arrendamento acompanhada de cópia dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (anexo VIII) devidamente preenchida.

- IX. Para quem possui rendimentos <u>exclusivamente</u> de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou cópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhada de cópia dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (anexo IX) devidamente preenchida.
- g) Declaração assinada pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, conforme (Anexo X) deste Edital.
- 4.5.2. As fotocópias da documentação não serão devolvidas ao candidato. Documentos postados após esta data não serão aceitos.
- 4.5.3. As informações fornecidas na Inscrição, nas Declarações e nos Comprovantes enviados pelo candidato com vistas à inclusão no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5.4. Caso não comprove a renda familiar mensal bruta per capita, compatível com a modalidade de reserva de vagas pela qual optou, dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato passará a concorrer automaticamente às vagas da modalidade em que sua renda familiar for compatível, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.
- 4.5.5. Caso ocorra alteração na renda bruta familiar após a inscrição do Vestibular Educação do Campo 2015, não haverá mudança na modalidade escolhida pelo candidato.
- 4.5.6. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo Vestibular Educação do Campo 2015 e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 4.5.7. Caso seja aprovado no Vestibular Educação do Campo 2015, no ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do Histórico Escolar, e se for o caso, originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram enviadas anteriormente à COPESE.
- 4.5.8. A UFT poderá utilizar, no decorrer do concurso, "acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar as instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos estudantes (candidatos)" (Art.8° § 3°, da Portaria Normativa n°. 18/2012, do Ministério da Educação MEC).
- 4.5.9. As Respostas às solicitações de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, referentes à análise da documentação enviada pelo candidato conforme item 4.5.1 e seus subitens, para concorrer à Reserva de Vagas na modalidade escolhida pelo candidato, será divulgada no <u>dia 16 de março de 2015</u>, na página www.copese.uft.edu.br.
- 4.5.10. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, no período definido no cronograma do Anexo II. Os procedimentos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação da Confirmação citada no item anterior.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 4.5.11. Caso não haja possibilidade do candidato apresentar algum dos documentos relacionados no item 4.5.1 deste Edital, o candidato terá sua condição indeferida.
- 4.5.11.1. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Modalidade 01 e que tiver a sua solicitação indeferida, passará a concorrer na Modalidade 03.
- 4.5.11.2. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Modalidade 02 e que tiver a sua solicitação indeferida, passará a concorrer na Modalidade 04.
- 4.5.12. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga, exceto aqueles que se enquadrarem no disposto nos itens 4.5.13 e 4.5.14 deste Edital.
- 4.5.13. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que obtiver nota suficiente para ser classificado pelo Sistema Universal fica desobrigado de comprovar que cursou o Ensino Médio em escola pública.
- 4.5.14. O candidato que se enquadrar na situação exposta no item 4.5.13 deixa de participar como optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e passa a participar do Sistema Universal.
- 4.5.15. Será convocado para ocupar a vaga do candidato que migrou para o Sistema Universal um candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), por ordem de classificação.
- 4.5.16. O candidato às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que no resultado final tiver pontuação suficiente, poderá figurar (como classificado e/ou suplente) tanto na lista de cotista quanto na lista universal, observados os itens 4.5.13 e 4.5.14.
- 4.5.17. Caso o candidato da lista de cotista convocado para matrícula não compareça e/ou não comprove a condição de cotista para o qual se inscreveu e tiver pontuação para figurar como suplente na lista universal poderá ser convocado para matrícula em chamadas subsequentes (quando houver), observada a ordem de classificação.
- 4.5.18. Caso o candidato da lista universal convocado para matrícula não compareça, este **não poderá** ser convocado em chamadas subsequentes (quando houver), mesmo que esteja classificado como cotista.
- 4.5.19. A UFT poderá, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 8º da Portaria Normativa n.18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.
- 4.5.20. O deferimento em caráter final, porém, somente se dará no ato da matrícula, após o recebimento e a devida conferência final da documentação original de escolaridade, e se for o caso, comprovantes de rendimentos, cujas cópias foram enviadas anteriormente à COPESE.

4.6. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (PARA TODAS AS MODALIDADES)

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



4.6.1. Todos os candidatos inscritos para as vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, independentemente da modalidade, deverão comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer às vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

4.7. DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (PARA TODAS AS MODALIDADES)

- 4.7.1. A comprovação de ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, se dará somente no ato da matrícula. Para isso, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio; e
 - b) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, acompanhado de documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).
- 4.7.2. Para comprovar que o candidato obteve certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá entregar cópia do respectivo certificado.
- 4.7.3. Somente será matriculado na UFT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído **integralmente** o Ensino Médio ou curso equivalente, o qual permita a continuidade de estudos em nível superior em escola pública, e apresentar a documentação exigida, conforme item 4.7.1 e 4.7.2, **tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.**
- 4.7.4. Por **Escola Pública** compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do i nciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 4.7.5. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi, Senac, entre outros), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação do processo Seletivo para a aplicação da Lei nº 12.711/2012.
- 4.7.6. Não poderão participar do processo seletivo/aplicação da lei nº 12.711/2012, os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



4.8. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE RAÇA (SOMENTE PARA A MODALIDADE 01 E MODALIDADE 03)

4.8.1. Todos os candidatos inscritos para a **Modalidade 01 e Modalidade 03**, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou indígena (no ato da inscrição) deverão, **no ato da matrícula**, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Vestibular Educação do Campo 2015.

4.9 DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI 12.711/2012

- 4.9.1. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, conforme a Modalidade escolhida, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.
- 4.9.2. Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do candidato.
- 4.9.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 4.9.4. As vagas reservadas para o sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012 que não forem preenchidas conforme art. 14 da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, serão remanejadas seguindo a ordem disposta no art. 15 da portaria citada.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, desde que feita no período compreendido entre 10 horas do dia 13 fevereiro de 2015 e 23h59min do dia 02 de março de 2015.
- 5.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas ao Sistemas de Cotas para Etnia Indígenas ou quilombola ou ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, previstas nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição.
- 5.3. O candidato indicará, também, no Formulário de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme especificado no item 1.2 deste Edital.
- 5.3.1. No momento da inscrição os candidatos às vagas do campus de Arraias deverão optar, através da escolha do código do curso, para qual semestre letivo de ingresso desejam concorrer.
- 5.4. A COPESE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato, depois de conferir todos os dados impressos, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento Único (GRU) referente à Taxa de Inscrição.
- 5.6. A taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.
- 5.7. As inscrições somente serão efetivadas, após a comprovação de pagamento da GRU.
- 5.8. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia <u>03/03/2015</u> e será confirmado em até três dias úteis.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 5.9. O candidato que não tiver a inscrição confirmada até o prazo previsto no item anterior, terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE.
- 5.10. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 5.12. Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- 5.13. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste edital, ou ainda, através de depósito em conta-corrente, transferência ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e valor pago **não será devolvido.**
- 5.14. A Confirmação das Inscrições será divulgada no dia <u>16 de março de 2015</u>, exclusivamente no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 5.15. O candidato que não tiver a inscrição confirmada no prazo previsto no item anterior, poderá interpor recurso no período definido no cronograma do Anexo II.
- 5.16. Caso seja necessário o envio de documentos comprobatórios para fins de interposição de recursos, o candidato deverá remetê-los para um dos endereços informados nos itens 3.8.1 e 3.8.2, no período definido no cronograma do Anexo II.
- 5.17. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, não identificado, bem como que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 5.18. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia <u>25/03/2015</u>, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

6. DA ISENÇÃO FINANCEIRA

- 6.1. Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
 - b) For membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.2. O pedido de isenção deve ser formalizado no período compreendido entre as <u>10h do dia 13</u> <u>de fevereiro de 2015 e as 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2015</u>, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 6.3. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.
- 6.4. A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



6.5. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 6.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site http://www.copese.uft.edu.br **no dia 26 de fevereiro de 2015.**
- 6.7. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no item 5.8.
- 6.8. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.9. O prazo para recurso sobre o indeferimento das solicitações será entre às 10h do dia 27/02/15 às 23h59min do dia 01 de março de 2015, com resultado previsto para 02 de março de 2015.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 7.1. O Edital será disponibilizado na página da COPESE/UFT (http://www.copese.uft.edu.br/).
- 7.2. A opção por <u>curso e semestre</u> será efetivada através da **marcação do código** específico do curso, conforme Anexo I.
- 7.3. Após a efetivação do pagamento da Guia de Recolhimento Único (GRU) não será aceito pedido de mudança de opção de curso, semestre de ingresso, cidade de realização de prova, sistema de vagas, modalidade de vaga nem de Língua Estrangeira.
- 7.4. Em **hipótese alguma**, o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição **será devolvido**, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFT.
- 7.5. Não será validada a inscrição/pagamento condicional ou extemporâneo. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.
- 7.6. Será automaticamente cancelada a inscrição, cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição (via internet). A COPESE reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.8. Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 7.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela com data de pagamento mais recente.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via Internet e encaminhar por Sedex para o Campus ao qual efetuou a inscrição (o Campus Universitário de Arraias Rua Universitária, s/n, Arraias/TO, CEP 77330-000, ou o Campus Universitário de Tocantinópolis Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000), o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo III deste Edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, impreterivelmente até o dia <u>03 de março de 2015</u> (último dia de postagem).
- 8.1.1. O candidato poderá ainda, entregar os documentos citados no item 8.1, até o <u>dia 03 de</u> <u>março de 2015</u>, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, nos Protocolos de um dos Campi da UFT, conforme endereços disponíveis no item 8.1
- 8.2. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 8.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.4. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, juntamente com a Confirmação das Inscrições, na data de **16 de março de 2015**.
- 8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 8.6. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 8.1, 8.1.1 e 8.2, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 8.7. O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas, deverá seguir às determinações dos itens 8.1, 8.1.1 e 8.2, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos (ou não), obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única para todos os cursos de Licenciatura em Educação do Campo e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio e uma prova de Redação, conforme os programas constantes no Edital, seção intitulada **Conteúdo para as Provas/Objetos de Avaliação**. Todas as provas terão caráter **classificatório e eliminatório.**

10. PROVAS DE CONHECIMENTOS

10.1. As provas de Conhecimentos serão constituídas de **40 questões** objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos de Ensino Médio contidos neste Edital na seção intitulada **Conteúdo para as Provas/Objetos de Avaliação** e agrupadas em áreas de conhecimento, conforme Quadro I a seguir.

QUADRO I - ESTRUTURA DAS PROVAS					
ÁREA DE CONHECIMENTO	MATÉRIAS /	Nº DE	TOTAL DE		

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



CÓDIGO	ÁREA	DISCIPLINAS	QUESTÕES	QUESTÕES	
		Língua Portuguesa	10		
A	Linguagens, Códigos e suas	Literatura Brasileira	04	16	
A	Tecnologias e Redação	Língua Estrangeira	02	10	
		Redação	-		
В	Ciências Exatas e suas	Matemática	05	07	
D	Tecnologias	Física	02	07	
С	Ciências Humanas e suas	História	06	12	
	Tecnologias	Geografia	06	12	
D	Ciências da Natureza e suas	Química	02	05	
D	Tecnologias	Biologia	03	05	
	TOTAL		40	40	

- 10.2. Cada questão das provas de Conhecimentos terá o valor correspondente a **1(um) ponto**, e terá o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.
- 10.3. As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira.
- 10.4. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.5. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.7. As provas de Conhecimentos e sua aplicação serão realizadas conforme o especificado no QUADRO II.

	QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS							
DATA	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVA	DURAÇÃO DAS PROVAS			
29/03/2015	Tarde	13h	13h lllmin	Conhecimentos Gerais e Redação.	5 horas			

- 10.8. Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, em conformidade com o Anexo II. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.9. A UFT reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



10.10. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico (http://www.copese.uft.edu.br/).

10.11. DOS PESOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

10.11.1. Para a classificação do candidato, serão atribuídos pesos às disciplinas, de acordo com o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme o Quadro III.

	QUADRO III – PESO DAS DISCIPLINAS									
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS EXATAS E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS EXATAS E SUAS TECNOLOGIAS					TOTAL DE PONTOS					
	RIOLOGIA IOLIMIC			QUÍMICA	FÍSICA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	1011105	
4 2 2 4							136			

10.12. DOS RECURSOS

- 10.12.1. Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no dia <u>31 de março de 2015</u>, de 0h às 23h59min, no endereço http://www.copese.uft.edu.br.
- 10.12.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço http://www.copese.uft.edu.br.
- 10.12.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 10.12.1 e 10.12.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos à problemas de impressão da prova.
- 10.12.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas de conhecimentos ou da Folha de Texto (redação).
- 10.12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.12.6. Admitir-se-á um único recurso para cada questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.12.7. Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:
 - I. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - II. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12.8. Recursos, cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 11.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de **caráter eliminatório e classificatório**, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 11.2. Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 11.3. O candidato somente deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitiva da Prova de Redação, que será desidentificada pelo Aplicador de Prova, na presença do candidato, no momento da devolução do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha de Texto Definitiva.
- 11.4. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

11.5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 11.5.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos nos conteúdos para as provas/objetos de avaliação.
- 11.5.2. A Prova de Redação será idêntica para todos os candidatos, e corrigida pelo menos por 02 avaliadores independentes, sem a identificação dos candidatos: caso haja discrepância maior ou igual a 3,00 (três pontos), entre as notas, a redação será corrigida por um terceiro avaliador. A nota final será a média entre as duas mais elevadas. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova de Redação, obtiver nota final inferior a 3,0 (três ponto zero).

12. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados -, munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas.
- **12.1.1. Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 12.1.2. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 12.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 12.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo sessenta** (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.2.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. **Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada**.
- 12.3. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 12.1, 12.1.1, 12.1.2 e 12.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 12.4. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.
- 12.5. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.5.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.6. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 12.7. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.8. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, **no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado**.
- 12.9. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança proceder a identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.
- 12.10. Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 12.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 12.12. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 12.12.1. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 12.13, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:
 - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;
 - d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**.
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - f) não entregar o material das provas, ao término do tempo destinado à sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova, a folha de texto e/ou folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - 1) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

12.14. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 12.13, no dia de realização das provas.

- 12.15. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 12.13.
- 12.16. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.18. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 12.19. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.
- 12.20. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. A **folha de rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.
- 12.21. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 12.22. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova a alteração.

12.23. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

- 12.24. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 12.25. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador de prova, juntamente com a Folha de Respostas e Folha de Texto, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.
- 12.27. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Único (GRU) e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 12.28. A inclusão de que trata o item 12.27 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.29. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 12.27, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 12.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.31. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br,
- 12.32. Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova, após assinarem conjuntamente a ata de sala.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. As Provas de Conhecimento, de questões objetivas, serão corrigidas por processamento eletrônico.
- 13.2. O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:
 - a) **1(um) pontos** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
 - b) **0** (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.
- 13.3. A nota de cada **Área de Conhecimento** será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem, e em seguida multiplicandose o resultado de cada **Área de Conhecimento** pelo respectivo peso para o seu curso (Quadro III). A nota da prova de conhecimento será o somatório destas;
- 13.4. Será **desclassificado/eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
- 13.4.1. Obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das **Áreas de Conhecimento (A, B, C ou D)**
- 13.4.2. Obtiver nota inferior a 3,0 (três ponto zero) na **Prova de Redação**
- 13.4.3. Faltar ou deixar de fazer qualquer prova do Processo Seletivo
- 13.5. Dos candidatos não desclassificados/eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme item 13.4.1, serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa, em número duas vezes o número de vagas por curso, observadas para o cálculo, impreterivelmente, as quantidades dispostas no Anexo I para o Sistema Universal, Sistema de Cotas Indígenas e Quilombola e nas quatro modalidades dos Sistemas de Cotas da Lei nº 12.711/2012, visando-se a garantir a ocupação total das vagas disponíveis, através de chamadas subsequentes. Havendo empate serão adicionados a esse limite, os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.
- 13.6. Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos nas provas de conhecimento, acrescida da nota na Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 13.7. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
 - I. Maior número de pontos na prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - II. Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



III. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso).

- 13.8. A admissão aos Cursos da UFT será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.
- 13.9. Na Prova de Redação, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios de adequação relacionados:
 - Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
 - **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
 - **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - **Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
 - **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
 - **Observação importante:** A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto ANULAM a redação.
- 13.9.1. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação, e implica na perda de pontos.
- 13.9.2. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em **modalidade**, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Resultado Final será divulgada em listagens por ordem de classificação, por Campus, curso e turno, a ser divulgada no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, conforme cronograma do Anexo II.
- 14.2. As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos **convocados em primeira chamada**, no prazo estabelecido pela UFT, serão preenchidas por convocação da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/COPESE, mediante sucessivas chamadas segunda, terceira e outras, quando for o caso —, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas tanto do Sistema Universal, quanto dos Sistemas de Cotas (considerando a Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC), dos respectivos cursos.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



14.3. O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado, em conformidade com o cronograma do Anexo II, contendo nota e classificação. Para os candidatos que <u>não</u> tiverem as Provas de Redação corrigidas, na forma do item 13.5, nos espaços correspondentes às notas será divulgada a menção "não-avaliado". Para os candidatos desclassificados/eliminados, constará a menção "desclassificado/eliminado".

15. DO CADASTRO E MATRÍCULA

- 15.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 15.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.
- 15.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração particular, outorgada especificamente para este fim,com reconhecimento de firma em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.
- 15.4. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.
- 15.5. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.
- 15.6. No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:
- 15.6.1. Ficha Cadastral, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Modelo disponível na página: http://www.copese.uft.edu.br);
- 15.6.2. Ficha de Identificação Complementar Diagnóstico de Deficiência apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Modelo disponível na página: http://www.copese.uft.edu.br);
- 15.6.3. Declaração de Inexistência de vínculo com outra Universidade Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, devidamente preenchida e assinada Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página: http://www.copese.uft.edu.br)
- 15.6.4 Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações exceto para os candidatos aprovados no Sistema Universal/ Ampla Concorrência devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (Modelo disponível na página: http://www.copese.uft.edu.br);
- 15.6.5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio;
- 15.6.6. Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 15.6.7. Certidão de Nascimento ou Casamento o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 15.6.8. Documento de Identidade o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;
- 15.6.9. Cadastro de pessoa Física CPF próprio o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 15.6.10. Comprovante de residência atualizado o original e uma fotocópia ou fotocopia autenticada;
- 15.6.11. Para candidatos maiores de 18 anos, título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões-de-quitação eleitoral; o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada.
- 15.6.12. Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 15.6.13. Uma foto recente, tamanho 3 x 4.
- 15.6.14. Para candidatos estrangeiros: Em caso de apresentação de documentos escolares proveniente de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012;
- 15.6.15. No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar o original da declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o original da Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos (03) lideranças reconhecidas. Para os aprovados pelo sistema de cotas para quilombola, a declaração emitida pela associação do quilombo de sua região, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma com assinatura e firma reconhecida em cartório, atestando que o mesmo é quilombola (Modelos disponíveis na página: http://www.copese.uft.edu.br)
- 15.6.16. No ato da matrícula, os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 deverão apresentar a comprovação de ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, de acordo com exigência dos itens 4.6, 4.7.1 e 4.7.2, e ainda assinar a autodeclaração étnico-racial, citada no item 4.8.1 que será fornecida pela UFT ao candidato classificado no ato da matrícula.
- 15.6.17. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 15.6.18. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 15.7 **Os originais dos documentos** requeridos serão devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da UFT.
- 15.8. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela PROGRAD/COPESE.
- 15.9. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 15.10. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.
- 15.11. As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas, conforme o cronograma do Anexo II.
- 15.12 A criterio exclusivo da UFT, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas nao ocupadas em primeira chamada.
- 15.13. As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas logo após o período de finalização do prazo de totalização dos candidatos faltosos em todos os cursos e Campi, através de convocatórias específicas da PROGRAD, e publicadas na página da UFT/COPESE (http://www.copese.uft.edu.br).
- 15.14. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior poderá, após o cadastro e a matrícula na UFT, solicitar o aproveitamento de disciplinas. Para tanto, deverá dirigir-se à Seção de Protocolo do Campus para o qual foi selecionado, onde apresentará, para o desejado aproveitamento de disciplinas, o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na outra Instituição.
- 15.15. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar o cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme ANEXO IV.
- 15.16 O início do 1° semestre letivo de 2015 tem previsão, conforme calendário acadêmico da instituição disponível no site www.uft.edu.br, para maio de 2015.
- 15.17 Os candidatos do campus de Arraias que foram classificados para ingresso ao curso no segundo semestre de 2015 serão convocados pela PROGRAD/COPESE, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br para efetivarem suas matrículas no mês de agosto, data a definir.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.
- 16.2. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 dias contados a partir de sua publicação.
- 16.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.
- 16.4. Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, acessível pela Internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, conforme o cronograma do Anexo II.

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 16.5. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos.
- 16.6. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma, serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas que o compõem.
- 16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPESE ou por outra instância competente.
- 16.8. As disposições e instruções contidas na capa dos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta e na Folha de Texto Definitiva, avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.
- 16.9. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.
- 16.10. Todos os comunicados e avisos da COPESE/UFT disponibilizados em murais dos setores de aplicação de prova do Vestibular Educação do Campo 2015, no endereço eletrônico da COPESE, nas instruções de prova, além de quaisquer editais complementares, que vierem a ser publicados pela COPESE/UFT, incorporar-se-ão a este Edital.
- 16.11. O edital completo, com todos os anexos, será publicado no endereço http://www.copese.uft.edu.br.

Palmas-TO, 06 de fevereiro de 2015.

Marcio da Silveira Reitor



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 - Plano Diretor Norte | 77016-524 | Palmas/TO (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO I - *DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS*

	VAGAS PARA INGRESSO NO <u>1º SEMESTRE</u> (ARRAIAS E TOCANTINÓPOLIS)											
								Vestibular E	ducação do Car	npo 2015		
								Lei nº 12.711/2012				
Campus	Campus Área Código do Curso		Turno	Total de	Sistema	Sistema de Cotas	Sistema de Cotas	Renda Familiar (Per Capita) ≤ 1,5 SM		Renda Familiar (Per Capita) > 1,5 SM		
		Curso			Vagas Universa	Universal	rco.	Quilombola	Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Vagas	Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Vagas
Arraias	Ciências Humanas	EDU01	Educação do Campo (Licenciatura): Habilitação em Artes Visuais e Música	Presencial em Regime de Alternância	60	31	3	3	9	3	9	2
Tocantinópolis	Ciências Humanas	EDU02	Educação do Campo (Licenciatura): Habilitação em Artes Visuais e Música	Presencial em Regime de Alternância	120	63	6	6	17	6	17	5
		T	OTAL		180	94	9	9	26	9	26	7

	VAGAS PARA INGRESSO NO <u>2º SEMESTRE</u> (ARRAIAS)											
								Vestibular E	ducação do Can	ipo 2015		
C	Código	digo		Total		Lei nº 12.711/2012				711/2012		
Campus	Área	·	Turno	de		Sistema	Sistema	Renda Familia	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			Curso		Vagas	Universal	Universal de Cotas	de Cotas	Capita) $\leq 1,$	SM	Capita) > 1,	
								Indígenas	Quilombola	Pretos, Pardos	Demais	Pretos, Pardos
									ou Indígenas	Vagas	ou Indígenas	Vagas
Arraias	Ciências Humanas	EDU01	Educação do Campo (Licenciatura): Habilitação	Presencial em Regime de	60	31	3	3	9	3	9	2
	Tumanas		em Artes Visuais e Música	Alternância								

SM = Salário Mínimo

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO II - *CRONOGRAMA GERAL*

FEVEREIRO – 20	15						
Dia 06	Divulgação do Edital de Abertura pela Internet (www.copese.uft.edu.br)						
Dia 13	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br/) a partir das 10 horas.						
De 13 a 23	Período para solicitação de isenção de Taxa de inscrição						
Dia 26	Resposta às solicitações de isenção de Taxa de inscrição						
De 27/02 a 01/03/15	Período para recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição						
MARÇO – 2015							
Dia 02	Resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição						
Dia 02	Às 23h59min – Término das inscrições pela Internet.						
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.						
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado (item 8).						
Dia 03	Último dia para envio dos documentos referentes à comprovação de renda das inscrições para concorrer às Modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012.						
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à inscrição para concorrer ao sistema de cotas para etnias indígenas e quilombola (item 3).						
	Confirmação das inscrições						
	Resposta às solicitações de atendimento diferenciado.						
Dia 16	Confirmação das inscrições para o Sistema de Cotas para a Etnia Indígena e quilombola						
	Resposta às solicitações de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012						
Dias 17 e 18	Prazo para Interposição de Recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição (Sistema de Cotas para a Etnia Indígena e Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 Modalidade 01 e 02).						
	Resposta aos Recursos e Homologação das inscrições						
Dia 25	Publicação dos locais de provas na página da UFT/COPESE (http://www.copese.uft.edu.br).						
Dia 26	Divulgação da concorrência por curso e sistema de vagas. (data provável)						

Dia 29	Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação para todos os candidatos, com início às 13h10min. Após as 19h divulgação do Gabarito Provisório.
Dia 31	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das Provas de Conhecimento. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br/).
ABRIL – 2015	
Dia 07	Resposta aos recursos. (<i>data provável</i>) Divulgação do Gabarito Definitivo. (<i>data provável</i>)
Dia 14	Resultado final publicado na página da UFT/COPESE (http://www.copese.uft.edu.br/). (data provável) Disponibilização do desempenho individual exclusivamente na página da UFT/COPESE (http://www.copese.uft.edu.br/). (data provável)
Dias 27,28 e 29	Matrículas em primeira chamada — para todos os candidatos classificados no resultado final (data provável) para ingresso no 1º /2015
MAIO - 2015	
05	Divulgação da segunda chamada (data provável).
Dias 07 e 08	Matrículas em segunda chamada (data provável) para ingresso no 1º/2015
Dia 12	Divulgação da terceira (data provável).
Dias 13 e 14	Matrículas em terceira chamada (data provável). Para ingresso no 1º/2015
AGOSTO (A definir)	Os candidatos do campus de Arraias que foram classificados para ingresso ao curso no segundo semestre de 2015 serão convocados pela PROGRAD/COPESE, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br para efetivarem suas matrículas no mês de agosto, data a definir.

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO 2015

Edital de Abertura nº:				
Nome:				
	Data de Nasciment	o:	/	/
Curso:		Código do	o Curso: _	
Endereço:				
Nº: Bairro:				
	Complemento:			
Cidade:				UF:
	Tel. Com.: ()			
CPF:	Documento de Identidade:			UF:
	para a realização das provas, conforme nece	ssidade(s	s) assinal	ada(s) abaixo:
Tipo de Limitação	Atendimento se	olicitado		
() Visual () Auditiva () Física/motora () Lactante () Mental/Intelectual () Outras - especifique tipo:	() Auxílio de fiscal para a leitura da prova questões para o cartão de resposta (Ledor e 7 () Auxilio de fiscal para transcrever as respresposta (Transcritor); () Permissão para o uso de aparelho auditivesquerdo; () Intérprete de Libras; () Apoio para perna; () Mesa para cadeiras de rodas ou limitação; () Mesa e cadeiras separadas (gravidez de () Sala para amamentação; () Sala individual (candidatos com doença () Sala em local de fácil acesso (dificuldado () Outros: especificar no espaço destinado	Franscrito postas das vo () bila ões físicas risco ou o as contagi de de loco	or); a questões ateral () a s; obbesidade osas/outra omoção);	para o cartão de direito ()
Observações:	T	<u>r</u>	3	
Data:/				
	Assinatura do Candidato	_		

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 8 deste Edital.

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO IV - *REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA*

Eu,				
RG candidato ao processo so cancelamento de minha		cação do Campo 201	15 / UFT, ver	nho requerer o
virtude de				
	·			
			/	/
		Local e data.	/	

Assinatura do Candidato ou do Procurador (Responsável) Nome completo

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu,		,
portador do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF nº
, candidato ao Vestib	=	=
na(o)complemento	declaro que a min	(endereço), ha família é composta
de (número) pessoas das quais	, occide que a mais (número) possuem reno	da.
Ratifico ser verdadeiro as informações prestada declaração, incorrerá nas penas do crime do art. além de, caso configurada a prestação de informa acadêmico, em procedimento que assegura o cancelamento de seu registro na Universidade Fe penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 1 Educação).	299 do Código Penal (ação falsa, apurada poste contraditório e a amplederal do Tocantins, sem	falsidade ideológica), eriormente ao registro a defesa, ensejará o prejuízo das sanções
Membros da Família:		
Nome completo / Grau de Parentesco / Possui rend	la	
1)	/	() sim()não
2)	/	() sim()não
3)	/	() sim()não
4)	/	() sim()não
5)	/	() sim()não
6)	/	() sim()não
7)	/	() sim()não
8)	/	() sim()não
9)	/	() sim()não
10)	/	() sim()não
11)	/	() sim()não
12)	/	() sim ()não
	(Cidade/UF),de	ede 2015.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO*

Eu,						
	, portado	r do RG nº _				
órgão expedidor	, e CPF n°					membro da
família do candidato ao	Vestibular	Educação	do	Campo	2015	/ UFT
fins, que sou trabalhador autônomão constante na Carteira de Trab	mo, exercendo	a função de _				
1) Novembro/2014: R\$;				
2) Dezembro/2014: R\$;				
3) Janeiro /2015: R\$;				
Ratifico ser verdadeiro as info declaração, incorrerá nas penas além de, caso configurada a pre acadêmico, em procedimento o cancelamento de seu registro na penais cabíveis(art. 9° da Portari Educação).	do crime do a stação de infor que assegura Universidade	rt. 299 do C mação falsa, o contraditó: Federal do T	Código apura rio e Cocanti	Penal (fa da posteri a ampla ins, sem p	lsidade i ormente defesa, rejuízo o	ideológica) ao registro ensejará o das sanções
		(Cidade	e/UF),	de _		de 2015
	Assinatura c	lo Declarante	;	•		

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL*

Eu,
, portador do RG nº
órgão expedidor, e CPF nº, membro
da família do candidato ao Vestibular Educação do Campo 2015 / UF , declaro para os devidos fins
que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:
1) Novembro/2014: R\$;
2) Dezembro/2014: R\$;
3) Janeiro/2015: R\$;
Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sançõe penais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).
(Cidade/UF),dede 2015
Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu,							
		, p	ortador do RG	n°			
órgão expedidor, e CPF nº candidato ao Vestibular Educação do					, memb	, membro da família do	
				do	Campo	2015	
declaro	nara os devid	los fins, que re	ecebi renda bru	ta nos m	eses referent	e à locação de	
ucciaio	para os devid	, que re	ecoi ichaa bia			e a locação de	
	NI 1 /2014	. D¢					
1)	Novembro/2014	l: R\$;				
2)	Dezembro/2014	: R\$;				
3)	Janeiro/2015: R	\$;				
declaraç além de acadêmi cancelar	ção, incorrerá n e, caso configur ico, em proced mento de seu re cabíveis(art. 9°	o as informaçõe as penas do crir ada a prestação dimento que ass egistro na Unive da Portaria Norm	me do art. 299 de informação f segura o contra rsidade Federal	do Código alsa, apura aditório e do Tocant	Penal (falsicada posteriorm a ampla de ins, sem preju	lade ideológica), nente ao registro fesa, ensejará o nízo das sanções	
			(Ci	idade/UF),	de	de 2015.	
		Assi	inatura do Decla	rante			

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _	
	, portador do RG nº, órgão expedidor, e CPF nº, membro da família do candidato ao Vestibular Educação
do (devi	Campo 2015 / UFT declaro para os dos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
1)	Novembro/2014: R\$;
2)	Dezembro/2014: R\$;
3)	Janeiro/2015: R\$;
decla além acad canc pena	fico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta aração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), a de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro lêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o celamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções ais cabíveis(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da cação).
	(Cidade/UF),dede 2015.
	Assinatura do Declarante
	Assiliatura uu Declarante

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu,			
	, portador do RG nº		,
órgão expedidor	, e CPF n°		, candidato
ao Vestibular Educação do Car	mpo 2015 / UFT, residente na(o)		 -
			(endereço),
complemento	, declaro que as	s informaçõe	es prestadas por
mim e pelos membros da mini	ha família são verdadeiras, estando cie	ente de que,	se falsa for esta
declaração, incorrerei nas pen	nas do crime do art. 299 do Código F	Penal (falsid	ade ideológica),
além de, caso configurada a p	prestação de informação falsa, apurada	a posteriorm	ente ao registro
acadêmico, em procedimento	o que assegure o contraditório e a	ampla def	esa, ensejará o
	o na Universidade Federal do Tocantin		1 0
3 1	9º da Portaria Normativa nº 18, de	11 de outub	oro de 2012, do
Ministério da Educação).			
	(Cidade/UF),	de	de 2015.
		_	
	Assinatura do Candidato		

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,				
	portador do RG	n°		,
órgão expedidor	, e CPF n°			, candidato
remunerada no ano de 2014,	, e CPF nº Campo 2015 / UFT, declaro qu , sendo Dependente financeir	ramente de		
	,que é			(informar
grau de parentesco com o c	andidato) portador(a) do RO	յո°		e
declaração, incorrerei nas pe além de, caso configurada a acadêmico, em procedimen cancelamento de seu registro	as informações prestadas e enas do crime do art. 299 do prestação de informação fal ato que assegura o contrado na Universidade Federal do prestaria Normativa nº 18, de 11	o Código P sa, apurada itório e a o Tocantins	enal (falsida posteriormo ampla defe , sem prejui	nde ideológica), ente ao registro esa, ensejará o ízo das sanções
	(Cide	ade/UF),	de	de 2015.
			_	
			-	

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO XII - CONTEÚDO PARA AS PROVAS/OBJETO DE AVALIAÇÃO

As provas abordarão os objetos de avaliação a seguir discriminados. Devido ao caráter **multidisciplinar** dos conhecimentos tratados, objetos de avaliação de uma determinada área do conhecimento poderão ser abordados em outra área.

Orientação geral

A prova é constituída de vários Exercícios de desenho, alguns dos quais têm como requisito noções de perspectivas axonométricas (isométrica e cavaleira) e/ou cônica, e de testes de raciocínio espacial que, além das perspectivas, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

<u>LÍNGUA ESTRANGEIRA - (LÍNGUA INGLESA OU LÍNGUA ESPANHOLA)</u>

Orientações gerais

Os itens de Língua Estrangeira avaliarão a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários, científicos, jornalísticos, publicitários etc.

O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

<u>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA/ LITERATURAS DE</u> LÍNGUA PORTUGUESA

Orientações gerais

Os itens de Língua Portuguesa e **Literatura Brasileira/Literaturas de Língua Portuguesa** visam avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar criticamente textos de toda natureza – literários e não-literários –, bem como a capacidade de mobilizar conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência.

O candidato deve, portanto, dominar a norma culta da língua escrita, reconhecer outras variedades lingüísticas, assim como possuir um repertório de leituras de textos literários, no nível próprio do concluinte do ensino médio.

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

Os itens relativos às habilidades de compreensão e interpretação de texto serão embasados na leitura de gêneros textuais diversos. No que se refere aos conhecimentos linguísticos, espera-se que o candidato domine os conteúdos seguintes:

- 1. Condições de produção dos discursos, em relação tanto à situação específica (papel do locutor e do interlocutor, tempo e lugar da enunciação) quanto aos fatores socioculturais e ideológicos que concorrem para a produção dos sentidos;
- 2. Relações semânticas estabelecidas por meio dos elementos morfossintáticos da língua, tais como conectivos, dêiticos, tempos verbais, pontuação, escolha lexical etc.;
- 3. Efeitos de sentido construídos por meio de recursos estilísticos e persuasivos;

- 4. Norma padrão e variedades linguísticas;
- 5. Linguagem verbal e não verbal;
- 6. Relações intertextuais.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

LITERATURA BRASILEIRA/ LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

2. No que se refere aos textos literários, espera-se o conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da Literatura Brasileira/Literaturas de Língua Portuguesa. O candidato deverá demonstrar capacidade de analisar e interpretar os textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, bem como seus elementos de composição, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia. Deverá demonstrar também a capacidade de relacionar o texto com o conjunto da obra em que se insere, com outros textos e com seu contexto histórico e cultural. Questões de caráter interpretativo. Conexão entre estilo de época, movimentos literários e história. Relações entre personagens; personagens e enredo; personagens, enredo e época; personagens, enredo, época e espaço. O texto poético.

LIVROS INDICADOS

AUTOR	OBRA	GÊNERO
Bernardo Élis	O Tronco	Romance
Pedro Tierra	Poemas do Povo da Noite	Poesia

REDAÇÃO

Orientações gerais

A prova de redação consistirá em uma proposta de produção textual, composta de tema, coletânea de textos para auxiliar a reflexão e caracterização de uma situação de enunciação específica. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

Adequação à proposta de produção textual, relativa a:

- Desenvolvimento do tema;
- Construção do gênero textual;
- Capacidade de articulação reflexiva, levando-se em conta os textos que compõem a coletânea;
- Domínio da linguagem verbal escrita.

Utilização dos elementos de articulação textual:

- Coesão e coerência.

Observação importante: A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto **ANULAM** a redação.

BIOLOGIA

Orientações gerais

O candidato deve ter conhecimentos fundamentais em Biologia que possibilitem compreender a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o ambiente físico-químico; deve reconhecer que tais sistemas se perpetuam por meio da reprodução e se modificam no tempo em função de fatores evolutivos, originando a diversidade de organismos e as intrincadas relações de dependência entre eles. Espera-se que o candidato conheça os fundamentos básicos da investigação científica, reconheça a ciência como uma atividade humana em constante transformação, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos, compreenda e interprete impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no ambiente. O exame de Biologia avaliará a formação do candidato, considerando o acima exposto e os conhecimentos específicos contidos no programa a seguir, sem valorizar a extensa memorização da terminologia biológica, nem detalhes dos processos bioquímicos.

PROGRAMA

I Biologia Celular

Estrutura e fisiologia da célula

- 1. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucléicos, vitaminas, água enutrientes minerais essenciais.
- 2. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas.
- 3. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática; funções das estruturas e organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares.
- 4. Reprodução celular: Mitose e Meiose
- 5. Bioenergética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Respiração e Fermentação

II A Continuidade da Vida na Terra

Hereditariedade e natureza do material hereditário

- 1. Bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e origem de novos alelos.
- 2. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; métodos de trabalho de Mendel, leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; relação da meiose com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual.
- 3. Herança mendeliana (mono e diibridismo): Herança autossômica dominante e recessiva, Herança co-dominante.
- 4. Probabilidade, Alelos múltiplos, Heredogramas, Grupos sanguineos, Genes letais.
- 5. Manipulação genética Transgênicos, Organismos Modificados Geneticamente, Clonagem, Biossegurança, Bioética.

Processos de evolução orgânica

1. Idéias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.

- 2. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural.
- 3. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies.
- 4. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico: documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

III Diversidade da Vida na Terra

Vírus, bactérias, protistas e fungos.

- 1. Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos.
- 2. Importância ecológica e econômica desses organismos.
- 3. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres.

Plantas

- a) Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
- b) Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre.
- c) Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução.

Animais

- 1. Abordagem comparativa da estrutura e função dos principais grupos animais (poríferos, cnidários, platelmintos, mosluscos, anelídeos, artrópodes, equinidermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamiferos) quanto a alimentação, locomoção, circulação, respiração, excreção, osmorregulação, controle neuro endócrino e reprodução, relacionando essas características aos respectivos hábitats.
- 2. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas.

Espécie humana

- 1. Morfologia e função dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso
- 2. Fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso e sensorial.
- 3. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição.
- 4. Reprodução: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino, gametogênese, concepção, Etapas do desenvolvimento Embrionário (Segmentação, Blastulação e Gastrulação), Anexos Embrionários, Classificação Embriológica dos Animais, contracepção, gravidez e parto; regulação neuro-endócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis.
- 5. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

IV Seres Vivos e o Ambiente

Populações, comunidades e ecossistemas.

1. Fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas.

- 2. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão.
- 3. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.

Ecologia humana

- 1. Crescimento da população humana e utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas.
- 2. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de hábitats e extinção de espécies biológicas.
- 3. Armazenamento e reciclagem do lixo, saneamento: esgoto e tratamento da água.

FÍSICA

Orientações gerais

Os itens de Física terão como objetivo avaliar a compreensão física do mundo natural e tecnológico, com especial ênfase aos temas e aspectos de maior significado para participação e atuação do candidato no mundo contemporâneo.

Espera-se que ele demonstre domínio de conhecimento e capacidade de reflexão investigativa, em situações que tenham dimensão tanto prática, quanto conceitual ou sociocultural. Dessa forma, seu conhecimento físico não deverá reduzir-se à memorização ou ao uso automatizado de fórmulas, mas deverá incluir a compreensão das relações nelas expressas, enfatizando-se a visão de mundo que os conceitos, leis e princípios físicos proporcionam. Seu conhecimento físico deve ser entendido como um instrumento para a compreensão do mundo que o rodeia.

A compreensão dos temas específicos de Física deverá ser avaliada em um contexto em que estejam incluídos:

- a) Reconhecimento de grandezas significativas para a interpretação de fenômenos físicos presentes em situações cotidianas, experimentos simples, fenômenos naturais ou processos tecnológicos. Significado das grandezas físicas, além dos procedimentos, unidades e instrumentos de medida correspondentes. Noção de ordem de grandeza, relações de proporcionalidade e escala.
- b) Compreensão dos princípios gerais e leis da Física, seus âmbitos e limites de aplicabilidade. Utilização de modelos adequados (macroscópicos ou microscópicos) para a interpretação de fenômenos e previsão de comportamentos. Utilização de abordagens com ênfase fenomenológica, especialmente em temas mais complexos.
- c) Domínio da linguagem física, envolvendo representação gráfica, formulação matemática e/ou linguagem verbal-conceitual para expressar ou interpretar relações entre grandezas e resultados de experiências.
- d) Reconhecimento da construção da Física, enquanto um processo histórico. Contribuição da construção da Física para o desenvolvimento tecnológico e sua dimensão sócio-cultural.

PROGRAMA

I Mecânica

Movimento, Forças e Equilíbrio.

- 1. Movimento: deslocamento, velocidade e aceleração.
- 2. Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma

força, relação entre força e aceleração.

- 3. Inércia e sua relação com sistemas de referência.
- 4. Conservação da quantidade de movimento. Forças de ação e reação.
- 5. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta.
- 6. Composição de forças, momento de força e máquinas simples.
- 7. Condições de equilíbrio, centro de massa.
- 8. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.

Energia Mecânica e sua Conservação

- 1. Trabalho realizado por uma força. Potência.
- 2. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética.
- 3. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica.
- 4. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.

Sistema Solar e Universo

- 1. Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos.
- 2. Lei da Gravitação Universal.
- 3. Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço.
- 4. Campo gravitacional. Significado de g.
- 5. O surgimento do Universo e sua evolução.

Fluidos

- 1. Pressão em líquidos e sua transmissão nesses fluidos.
- 2. Pressão em gases. Pressão atmosférica.
- 3. Empuxo e condições de equilíbrio em fluidos.
- 4. Vazão e continuidade em regimes de fluxo constante.

II Termodinâmica

Propriedades e Processos térmicos.

- 1. Calor, temperatura e equilíbrio térmico.
- 2. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor.
- 3. Propriedades dos gases ideais.
- 4. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.

Calor e Trabalho

- 1. Conservação da energia: equivalente mecânico do calor, energia interna.
- 2. Máquinas térmicas e seu rendimento.
- 3. Irreversibilidade e limitações em processos de conversão calor/trabalho.

III Ondas, Som e Luz.

Fenômenos ondulatórios

- 1. Ondas e suas características.
- 2. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características.
- 3. Som: propagação e outras características.
- 4. luz: propagação, trajetória e outras características.
- 5. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas.
- 6. luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão.

Instrumentos Ópticos

- 1. Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração.
- 2. Instrumentos óticos simples.

IV Eletromagnetismo

Cargas e Campos Eletrostáticos

- a) Carga elétrica: quantização e conservação.
- b) Campo e potencial elétrico.
- c) Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica.
- d) Eletrização; indução eletrostática.

Corrente Elétrica

- 1. Corrente elétrica: abordagem macroscópica e modelo microscópico.
- 2. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes.
- 3. Relação entre corrente e diferença de potencial. Circuitos simples.
- 4. Dissipação de energia em resistores. Potência elétrica.

Eletromagnetismo

- 1. Campos magnéticos e ímãs. Campo magnético terrestre.
- 2. Correntes gerando campos magnéticos (fios e bobinas).
- 3. Ação de campos magnéticos: força sobre cargas e correntes.
- 4. Modelo microscópico para ímãs e propriedades magnéticas dos materiais.
- 5. Indução eletromagnética. Princípio de funcionamento de eletroímãs, transformadores e motores. Noção de corrente alternada.
- 6. Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores.

Ondas Eletromagnéticas

- Ondas eletromagnéticas: fontes, características e usos das diversas faixas do espectro eletromagnético.
- Modelo qualitativo para transmissão e recepção de ondas eletromagnéticas.
- Descrição qualitativa do funcionamento de comunicadores (rádios, televisores, telefones).

- Interações, Matéria e Energia.

V Interações, Matéria e Energia.

- 1. Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances.
- 2. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz.
- 3. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear.
- 4. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações.
- 5. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

GEOGRAFIA

Orientações gerais

Os itens de Geografia objetivam avaliar o nível de apropriação e a capacidade da correta aplicação de um conjunto de conceitos e informações relativos ao espaço geográfico, que abrange sociedade e natureza em suas especificidades e interrelações. Esse tipo de conhecimento constitui o instrumental mínimo para a aproximação do indivíduo da análise, síntese e interpretação críticas da realidade contemporânea mundial e brasileira. Espera-se avaliar a capacidade do candidato quanto a:

- a) caracterização e compreensão da sociedade e da natureza, em suas especificidades e interrelações;
- b) compreensão do espaço geográfico: produção, paisagens, organização e transformação;
- c) compreensão de fatos e processos sociais e naturais como fatos dinâmicos e analisáveis em diversas e complementares escalas de observação;
- d) compreensão do mundo atual por meio dos processos de transformação que o trabalho social imprime à natureza;
- e) identificação de relações entre a realidade brasileira e os processos gerais que regem a sociedade contemporânea, tanto no que se refere à natureza apropriada, transformada e revalorizada quanto no que se refere à sociedade propriamente dita;
- f) conhecimento e utilização das técnicas de localização e representação do espaço geográfico.

PROGRAMA

Espaço geográfico mundial. Desigualdades socioespaciais das atividades econômicas, população, trabalho, centros de poder e conflitos atuais.

Espaço geográfico brasileiro. Formação do território, distribuição territorial das atividades econômicas, população e participação do Brasil na ordem mundial.

- 1. Formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. Produção de espaços vinculados ao comércio colonial exportador.
- 2. Processo de industrialização brasileiro.
- 3. Processo de urbanização e constituição da rede urbana brasileira.
- 4. Regiões brasileiras e o estado do Tocantins.
- 5. População brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica.

- 6. Brasil na nova ordem mundial.
- 7. Capital financeiro.
- 8. A globalização e a produção e reprodução dos espaços da globalização em território brasileiro e especialmente no Tocantins.

Planeta Terra

- 1. Climas e ecossistemas terrestres.
- 2. Relevo terrestre.
- 3. Água na superfície terrestre.

A questão ambiental: ciclos globais, agenda ambiental internacional e políticas ambientais no Brasil.

Representações do espaço geográfico: representações gráficas e cartográficas. Tabelas, gráficos, cartas, mapas, perfis e maquetes: possibilidades de leituras, correlações e interpretações.

HISTÓRIA

Orientações gerais

Os itens abordarão temas da História do Brasil e da História Geral. Espera-se que o candidato seja capaz de:

- a) Operar com os conceitos básicos do saber histórico: com a relação passado-presente e as várias modalidades do tempo histórico;
- b) identificar, distinguir e relacionar fenômenos históricos;
- c) compreender que o passado pode ser conhecido a partir das mais variadas fontes, que vão além dos documentos oficiais;

d)entender que o uso, a compreensão e a valorização dessas fontes dependem das interpretações dos historiadores e estas, por sua vez, do contexto em que eles vive(ra)m.

PROGRAMA

I História do Brasil

- 1. Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização.
- 2. Sistema colonial: organização política e administrativa.
- 3. Economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio.
- 4. Interiorização e formação das fronteiras.
- 5. Escravos e homens livres na colônia.
- 6. Religião, cultura e educação na colônia.
- 7. Negros no Brasil: culturas e confrontos.
- 8. Rebeliões e tentativas de emancipação.
- 9. Período Joanino e Independência.
- 10. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas.
- 11. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais.

- 12. Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX.
- 13. Imigração e abolição.
- 14. Crise do Império e o advento da República.
- 15. Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX e XX).
- 16. Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano.
- 17. Política e cultura no Brasil República.
- 18. Transformações da condição feminina depois da 2ª Guerra Mundial.
- 19. Sistema político atual.
- 20. Tocantins: aspectos históricos, cultura regional.

II História Antiga

- 1. Culturas e Estados no Antigo Oriente Próximo.
- 2. Mundo grego.
- 3. Mundo romano.

III História Medieval

- 1. Cristianismo, Igreja Católica e reinos bárbaros.
- 2. Mundos do Islão e de Bizâncio.
- 3. Economia, sociedade e política no Feudalismo.
- 4. Desenvolvimento do comércio, crescimento urbano e vida cultural.
- 5. Crise do século XIV.

IV História Moderna

- 1. Renascimento.
- 2. Reformas religiosas e Inquisição.
- 3. Estado moderno e Absolutismo monárquico.
- 4. Antigo Regime e Ilustração.
- 5. Revoluções Inglesas do século XVII e Revolução Francesa de 1789.
- 6. Revolução Industrial e Capitalismo.

V História Contemporânea

- 1. Europa em guerra e em equilíbrio (1789 1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração.
- 2. Europa em transformação (1830 1871): revoluções liberais, nacionalistas e socialistas.
- 3. Europa em competição (1871 1914): imperialismo, neo-colonialismo e belle époque.
- 4. O capitalismo nos séculos XIX e XX.
- 5. Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX.
- 6. Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do eurocentrismo ao multiculturalismo.
- 7. As duas grandes guerras mundiais (1914 1945).

- 8. Revoluções socialistas: Rússia e China.
- 9. Décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias.
- 10. Bipolarização do mundo e Guerra Fria.
- 11. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África.
- 12. Conflitos no mundo árabe e criação do Estado de Israel.
- 13. Queda do muro de Berlim, fim do socialismo real e desintegração da URSS.
- 14. Expansão/crescimento do mundo urbano, novas tecnologias e novos agentes sociais e políticos.
- 15. Conflitos étnico-religiosos no final do século XX.

VI História do Tocantins

- 1. Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX.
- 2. Economia do Tocantins nos século XVIII e XIX.
- 3. Escravos, Índios e homens livres no inicio do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.
- 4. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988.
- 5. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.

MATEMÁTICA

Orientações gerais

Espera-se que o candidato demonstre possuir domínio da linguagem básica e compreensão dos conceitos fundamentais da Matemática, tratados nos ensinos fundamental e médio, de forma a saber aplicá-los em situações diversas e relacioná-los entre si e com outras áreas do conhecimento. Ele deve saber reconhecer representações equivalentes de um mesmo conceito, relacionar procedimentos associados às diferentes áreas, analisar e valorizar informações provenientes de diferentes fontes, utilizando ferramentas matemáticas para formar uma opinião própria que lhe permita expressar-se criticamente sobre problemas da Matemática, das outras áreas do conhecimento e da realidade. Será priorizada a avaliação da capacidade de raciocínio, sem dar ênfase à memorização de fórmulas, à mecanização de técnicas ou a cálculos excessivos, desvinculados de contexto significativo ou de aplicações irrelevantes.

PROGRAMA

I Conceitos e Relações Numéricas Básicas e Aplicações

- 1. Números inteiros: compreensão dos algoritmos das quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração, divisibilidade e decomposição em fatores primos.
- 2. Insuficiência dos números inteiros para a comparação de grandezas e para medir partes de um todo: razões e proporções; números racionais; operações e relação de ordem entre números racionais; representação decimal dos números racionais.
- 3. Insuficiência dos números racionais para medir segmentos a partir de uma unidade fixada; conceito de número irracional e representação decimal dos números reais.
- 4. Insuficiência dos números reais para a resolução de equações algébricas de 2° e 3° graus; conceito de número complexo e suas representações geométrica, algébrica e trigonométrica;

interpretação algébrica e geométrica das operações e das raízes de números complexos - raízes da unidade.

- 5. Matemática financeira como instrumento para a resolução de problemas: conceitos de porcentagem, juro simples e juro composto e sua relação com progressões aritméticas (PA) e progressões geométricas (PG)/ respectivamente.
- 6. Sistemas lineares e matrizes como organização e sistematização de informações; discussão e resolução de sistemas lineares (de até quatro equações e até quatro incógnitas) por escalonamento ou por substituição de variáveis.

II Geometria

- 1. Características, elementos e propriedades geométricas (vértices, arestas, lados, alturas, ângulos focos, diretrizes, convexidade, número de diagonais etc.) das seguintes figuras planas e espaciais: polígonos, círculos, setores circulares, elipses, parábolas, hipérboles, prismas, pirâmides, esferas, cilindros, cones e troncos.
- 2. Congruência e semelhança de figuras planas e espaciais. Razões entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações: problemas envolvendo semelhança, somas dos ângulos internos e externos de polígonos. Casos de semelhança e congruência de triângulos e aplicações. Trigonometria do triângulo retângulo como instrumento para a resolução de problemas: seno, cosseno e tangente de ângulos agudos como razão de semelhança nos triângulos retângulos.
- 3. Eixos e planos de simetrias de figuras planas ou espaciais. Reconhecimento das secções planas de cones e definições de elipse, parábola e hipérbole como lugar geométrico. Aplicações.
- 4. Relações métricas nas figuras geométricas planas e espaciais. Teorema de Pitágoras: lei dos senos e cossenos, aplicações em problemas bi e tridimensionais: cálculo de diagonais, alturas, raios etc. Comprimentos (ou perímetros), áreas (ou superfícies de sólidos) e volumes.
- 5. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas de pontos no plano e no espaço. Distância entre pontos no plano e no espaço e problemas bi e tridimensionais simples envolvendo esses conceitos. Equações de retas no plano: significado dos coeficientes na equação normal, paralelismo e perpendicularismo; distância de ponto a reta. Equações de circunferências no plano: reconhecimento do centro, raio, retas secantes e tangentes. Aplicações. Equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano.

III Funções

- 1. Noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas. Os conceitos de domínio e imagem. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das seguintes funções: constante, modular , polinomiais do 1° e 2° graus, raiz quadrada, f(x) = xn, onde n é um inteiro positivo, f(x) = 1/x, $f(x) = 1/x^2$, funções exponenciais e logarítmicas (cálculo de valores aproximados em casos de expoentes irracionais) e as funções seno, cosseno e tangente (definições geométricas no ciclo trigonométrico e valores nos arcos notáveis) e suas transladadas. Aplicações.
- 2. Reconhecimento e interpretação de gráficos de funções: domínio, imagem, valores destacados no gráfico (máximos, mínimos, zeros), periodicidade, simetrias, intervalos de crescimento e decrescimento, análise da variação da função. Operações com funções (soma, produto, quociente, composição). Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, funções inversas. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas ou previsões de valores.
- 3. Equações e inequações envolvendo funções: resoluções gráficas e algébricas. Identidades

funcionais importantes: princípio de identidade polinomial, produtos notáveis e fatoração de polinômios, principais identidades trigonométricas, propriedades básicas de logaritmos e exponenciais. Desigualdade triangular para módulos. Aplicações em situações-problema.

IV Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística.

- a) Problemas de contagem: o princípio fundamental da contagem, o princípio aditivo, a divisão como um processo de redução de agrupamentos repetidos. Resolver problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamentos. Binômio de Newton.
- b) Probabilidade de um evento em um espaço equiprovável: construção de espaços amostrais finitos e representação por meio de freqüências relativas. Probabilidade da união e da interseção de eventos. Eventos disjuntos. O conceito de independência de eventos. Probabilidade condicional. Aplicação de probabilidade em situações-problema.
- c) População e amostra. Estatística descritiva: tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Significado e aplicação de medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).

QUÍMICA

Orientações gerais

O Conhecimento em Química está fundamentado no entendimento de que o estudo da ciência deve retratar sua natureza dinâmica e articulada na dimensão da transversalidade dos saberes que envolvem as Ciências Naturais. Deste modo, espera-se que as provas de Química selecionem candidatos que demonstrem conhecer os conteúdos básicos de Química, de modo abrangente e integrado, de forma a avaliar, principalmente, o seu nível de compreensão dos fenômenos ligados ao seu cotidiano e a interpretação dos mesmos usando modelos científicos.

PROGRAMA

I Transformações Químicas

- 1.1. Evidências e transformações químicas.
- 1.1.1. Alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.
- 1.2. Interpretando as transformações químicas.
- 1.2.1. Gases: propriedades físicas: lei dos gases, Equação de Clapeyron; Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; mistura de gases a pressões parciais; Teoria Cinética dos Gases.
- 1.2.2. Modelo corpuscular da matéria; Modelo Atômico de Dalton.
- 1.2.3. Natureza elétrica da matéria: Modelo atômico de Thomson, Rutherford/Bohr/Sommerfeld.
- 1.2.4. Átomos e sua estrutura eletrônica.
- 1.2.5. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica.
- 1.2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: propriedades periódicas.
- 1.2.7. Reações químicas.
- 1.3. Representando as transformações químicas.
- 1.3.1. Fórmulas químicas: símbolos, fórmulas mínima, centesimal e molecular.

- 1.3.2. Equações químicas e balanceamento.
- 1.4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
- 1.4.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.
- 1.4.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.

II Uso de Materiais

- 1.1. Propriedades da matéria.
- 1.1.1. Gerais e específicas
- 1.1.2. Estados da matéria e mudanças de estado.
- 1.1.3. Misturas: tipos e métodos de separação.
- 1.1.4. Substâncias químicas: classificação e massas moleculares.
- 1.1.5. Alotropia.

1.2. Substâncias metálicas.

- 1.2.1. Metais: características gerais.
- 1.2.2. Estudo de alguns metais: ferro, cobre, alumínio (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
- 1.2.3. Ligação metálica.
- 1.2.4. Ligas metálicas

1.3. Substâncias iônicas.

- 1.3.1. Compostos iônicos: características gerais.
- 1.3.2. Estudo das principais substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
- 1.3.3. Ligação iônica.

1.4. Substâncias moleculares.

- 1.4.1. Características gerais: fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- 1.4.2. Propriedades gerais das substâncias moleculares:
- 1.4.3 Ligações covalentes.
- 1.4.4. Polaridade das ligações.
- 1.4.5. Forças intermoleculares: ligação hidrogênio e forças de Van der Waals.
- 1.4.6. Ligação química e propriedades das substâncias.

III A Água na Natureza

- 1.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
- 1.2. Interação da água com outras substâncias.
- 1.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação
- 1.2.2. Solubilidade e concentrações (percentagem, g/L, mol/L).

1.2.3. Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.

1.3. Estado coloidal.

- 1.3.1. Tipos e propriedades coloidais.
- 1.3.2. Colóides e a vida.

1.4. Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos.

- 1.4.1. Ácidos e bases (conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis).
- 1.4.2. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- 1.4.3. Óxidos: propriedades e classificação.
- 1.4.5. Estudo dos principais ácidos e bases: ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.

IV Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico

- 1.1. Transformações químicas e velocidade.
- 1.1.1. Velocidade de reação e teoria das colisões efetivas.
- 1.1.2. Energia de ativação.
- 1.1.3. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura, superfície e catalisador.
- 1.2. Transformação química e equilíbrio.
- 1.2.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.
- 1.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneo e heterogêneo.
- 1.2.3. Constante de equilíbrio.
- 1.2.4. Produtos iônicos da água, equilíbrio ácido-base e pH.
- 1.2.5. Solubilidade dos sais e hidrólise.
- 1.2.6. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
- 1.2.7. Princípio de Le Chatelier.
- 1.3. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

V Transformações Químicas e Energia

- 5.1. Transformações químicas e energia.
- 5.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
- 5.1.2. Entalpia.
- 5.1.3. Equações termoquímicas.
- 5.1.4. Lei de Hess.
- 5.1.5. Tipos de entalpia de reação.
- 5.2. Transformações químicas e energia elétrica.
- 5.2.1. Reações de oxirredução e números de oxidação.

- 5.2.2. Potenciais-padrão de redução.
- 5.2.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilhas e células de combustível.
- 5.2.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.
- 5.2.5. Leis de Faraday.
- 5.3. Transformações nucleares.
- 5.3.1. Conceitos fundamentais da radioatividade.
- 5.3.2. Reações nucleares:
- 5.3.3. Desintegração radioativa, radioisótopos e meia-vida.
- 5.4. Energias químicas no cotidiano.

VI Estudo dos Compostos de Carbono

- 6.1. As características gerais dos compostos orgânicos. Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- 6.1.1. Elementos químicos constituintes, ligações, temperaturas de fusão e de ebulição, combustão, solubilidade, isomeria.
- 6.2. Principais funções orgânicas.
- 6.2.1. Radicais funcionais.
- 6.3. Hidrocarbonetos.
- 6.3.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
- 6.3.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
- 6.3.3. Petróleo: origem, composição e derivados.
- 6.4. Compostos orgânicos oxigenados: álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e ésteres.
- 6.4.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
- 6.4.2. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formol, acetona, ácido acético, fenol.
- 6.4.3. Fermentação.
- 6.4.4. Destilação da madeira e da hulha.
- 6.5. Compostos orgânicos nitrogenados: aminas, amidas e aminoácidos.
- 6.5.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
- 6.5.2. Estudo de anilina, uréia e principais aminoácidos.
- 6.6. Compostos orgânicos halogenados.
- 6.6.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
- 6.7. Macromoléculas naturais e sintéticas.
- 6.7.1. Noções de monômeros e polímeros.
- 6.7.2. Glicídios: amido, glicogênio, celulose.
- 6.7.3. Triglicerídios: óleos e gorduras.

- 6.7.4. Proteínas e enzimas.
- 6.7.5. Borracha natural e sintéticas.
- 6.7.6. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon.
- 6.8. Compostos orgânicos no cotidiano: petróleo, química da limpeza (sabão e detergentes), química dos alimentos, química e saúde.

EDITAL Nº 009/2015 - COPESE/PROGRAD ANEXO XII - CURSOS RECENTES - UFT

• Educação do Campo (licenciatura): Habilitação em Artes Visuais e Música CRIAÇÃO: Resolução CONSUNI nº10/2013

Este curso visa propiciar aos licenciados, oriundos de do campo ou comunidades rurais uma formação humanista e interdisciplinar que contribuirá no processo de desenvolvimento de conhecimento crítico, na construção da cidadania e na consolidação da democracia, com habilitação em Artes Visuais e Música voltadas à docência na Educação Básica. despertando nos alunos o interesse pela reflexão crítica e inovadora; podendo atuar, ainda, como assessor e consultor em órgãos e instituições que lidam com questões interdisciplinares em ética, política, cultura e ciência; como pesquisador para elaborar reflexão crítica da realidade social em que estão inseridos.